EDITAL SEMSAU Nº 005/2019

Por **Decon Espigão do Oeste** - 15 de outubro de 2019



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PSIQUIATRA E ANESTESISTA (por prazo determinado)

PERÍODO DAS INSCRIÇÕES: de 15 a 21 de Outubro de 2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, Estado de Rondônia, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público aos interessados que estará realizando teste seletivo simplificado visando à contratação emergencial e temporária de Médico Psiquiatra e Anestesista, em caráter excepcional de interesse público, conforme previsto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal; e será regido por este Edital, pela Lei Municipal nº 1.946/2016 e pela Lei Municipal nº 1.524/2011, Leis Municipal nº 2.147/19, 2.160/19 e Lei Municipal nº 1.993/17 e alterações obedecendo às seguintes condições.

1.DISPOSIÇÕES GERAIS

2.DAS INSCRIÇÕES
1.6. Aplicar-se-á às contratações resultantes do presente teste seletivo, no que couber, o estabelecido na Lei Municipal nº 1.946/2016.
1.5. Todas as publicações relativas ao processo seletivo previsto neste Edital serão realizadas, no sítio virtual do Município de Espigão do Oeste (https://espigaodooeste.ro.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia(http://www.diariomunicipal.com.br/arom/).
1.4. Além das previsões constantes dos diplomas legais referidos, fica expressamente estabelecido que a contratação futura, resultante do presente processo seletivo, não implicará em investidura em cargo público, inexistindo ato de nomeação ou posse, e não importará em qualquer hipótese de estabilidade junto á Administração Pública Municipal;
1.3.O processo seletivo será realizado e coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde,por meio da Comissão de Elaboração e Execução de teste seletivo simplificado, nomeada através do Decreto nº 4.096/2019, destinada a selecionar candidatos à função de médico para a contratação por prazo determinado;
1.2. Os candidatos aprovados neste processo seletivo serão contratados pelo prazo de 06 (seis) meses prorrogável por igual período.
1.1. O presente processo seletivo simplificado será realizado em razão da carência de profissional médico no quadro desta municipalidade, havendo a necessidade de contratação imediata para suprimento desta vaga;

- **2.1.**Os candidatos interessados poderão efetuar a sua inscrição para o presente Teste Seletivo Simplificado **PESSOALMENTE**, **POR MEIO DE TERCEIROS** (mediante a apresentação de procuração com firma reconhecida e com as especificações dos poderes e documentos de identificação do procurador) ou **POR VIA INTERNET.**
- **2.2.** As inscrições **presenciais** e/ou **por terceiros** poderão ser realizadas diretamente na **Secretaria Municipal de Saúde**, localizada na Rua Rio Grande do Sul Nº. 2.705, Centro, em Espigão do Oeste/RO, no horário compreendido entre as 08h00min e 12h00min, **no período de 15 a 21 de Outubro** do ano em curso, devendo o candidato entregar em envelope lacrado e identificado, a documentação constante dos itens 2.2.1 à 2.2.9
- 2.2.1. Formulário de inscrição, devidamente preenchido anexo I.
- 2.2.2. Cópias autenticadas em cartório de cédula de identidade ou da identidade profissional;
- 2.2.3. Cópia do cartão do CPF;
- 2.2.4. Cópia autenticada em Cartório do Diploma de Graduação em Medicina;
- 2.2.5. Cópias autenticadas em Cartório do Diploma de Conclusão de Curso de Pós- Graduação (Lato Senso, Strictu Senso, Mestrado ou Doutorado) ou Residência Médica;
- 2.2.6. Cópia autenticada em Cartório do Comprovante de Registro no Conselho Regional de Medicina;
- 2.2.7. Comprovantes de Participação em Congressos, Conferências, Seminários, Jornadas, Palestras, Encontros, Simpósios e afins; (Cópias simples);
- 2.2.8. Comprovantes de Tempo de exercício na função de Médico ou documento equivalente original ou cópia autenticada em Cartório;
- 2.2.9. Curriculum Vitae.

- 2.3. As inscrições Via Internet deverão ser encaminhadas para o correio eletrônico da Secretaria Municipal de Saúde de Espigão do Oeste (seletivoespigao2019@gmail.com), no período 08h do dia 15 de Outubro de 2019 às 23h59min do dia 21 de Outubro de 2019, As inscrições recebidas fora do prazo estipulado não serão validadas. Devendo o candidato preencher os formulários disponibilizados neste Edital e enviar digitalizada a documentação constante nos itens 2.3.1 a 2.3.9, a seguir.
- 2.3.1. Formulário de inscrição, devidamente preenchido anexo I.
- 2.3.2. Cédula de identidade ou da identidade profissional;
- 2.3.3. Cartão do CPF;
- 2.3.4. Diploma de Graduação em Medicina;
- 2.3.5. Diploma de Conclusão de Curso de Pós- Graduação (Lato Senso, Strictu Senso, Mestrado ou Doutorado) ou Residência Médica;
- 2.3.6. Comprovante de Registro no Conselho Regional de Medicina;
- 2.3.7. Comprovantes de Participação em Congressos, Conferências, Seminários, Jornadas, Palestras, Encontros, Simpósios e afins;
- 2.3.8. Comprovantes de Tempo de exercício na função de Médico ou documento equivalente original ou cópia autenticada em Cartório.
- 2.3.9. Curriculum Vitae.
- **2.4.** As inscrições serão gratuitas e implicarão no conhecimento e na aceitação tácita de todas as normas e condições estabelecidas neste edital, sob pena de não se poder alegar desconhecimento das mesmas.
- **2.5.** As informações prestadas pelo candidato no formulário de inscrição serão de sua total responsabilidade, sob as penas da lei.
- **2.6.** A Administração não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

3. DAS PROIBIÇÕES

- **3.1.**Não serão permitidas inscrições por meio de fax e/ou correio eletrônico, como não serão aceitas as inscrições que forem preenchidas de forma incompleta e que não atendam rigorosamente às condições deste edital, ou que estejam fora do prazo previsto no item **'2.2 e 2.3'**;
- **3.2.**Não será permitido o ingresso de pessoas que estejam em pleno gozo de licenças, como: licença para tratamento de interesses pessoais, licença prêmio, licença maternidade, afastamento por doença;
- **3.3.** Nenhum documento poderá ser apresentado após a inscrição do candidato.

4. DAS VAGAS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO.

4.1.O processo seletivo se destina ao preenchimento da vaga abaixo discriminada:

Função	Escolaridade/Requisitos	Vagas	Carga horária	Lotação	Remuneração
Médico	Conclusão do Curso de	01	24	CAPS	Vencimento:
Psiquiatra	Graduação em Medicina e registro no Conselho de	(Vaga Imediata)	horas/ semana		R\$ 3.310,51
	classe- CRM – com especialização em Saúde				Grat. Técnica:
	Mental				R\$ 4.000,00
					Insalubridade(20%):
					R\$ 662,10
					Aux. Saúde: 50,00

					TOTAL: 10.444,20
	Anestesia				R\$ 1.324,20 Aux. Saúde: 50,00
Anestesista	classe- CRM – com especialização em	Imediata)	semana	Angelina Georgetti	Insalubridade(40%):
Médico	Graduação em Medicina e registro no Conselho de	01 (vaga	24 horas/	Hospital Municipal	R\$ 1.760,00
	Conclusão do Curso de				Grat. UMS:
					R\$ 4.000,00
					Grat. Técnica:
					R\$ 3.310,00
					TOTAL:14.333,12 Vencimento:
					R\$ 3.310,51
					Produtividade até:
					3.000
					Gratificação de Incentivo CAPS:

4.2. Além da vagas previstas no item '4.1', poderão surgir outras vagas durante a vigência do presente teste seletivo, caso em que serão convocados os candidatos aprovados em grau de colocação, conforme pontuação aferida.

- **4.3.**Não serão reservadas vagas a deficientes físicos, devido ao reduzido número de vagas não atingir a 01 (um) inteiro, conforme percentual previsto no art. 15, § 3°, da Lei Municipal nº 1.946/2016.
- **4.4.** São atribuições inerentes aos cargos descritos no item '4.1':
- 4.4.1. Do Médico Psiquiatra: Diagnosticar, orientar e promover a execução de planos e programas preventivos, dirigidos a pacientes psiquiátricos/neuropsiquiátricos (crianças, adolescentes e adultos) e a seus familiares, através de técnicas e métodos de exame e tratamento psicológico e neuropsicológico, visando propiciar condições de escuta e inclusão do enfoque psicológico; Realizar atendimento individual, grupal, visitas domiciliares, atividades comunitárias, sessões clínicas; implementar ações para promoção da saúde; efetuar perícias, auditorias, sindicâncias médicas e elaborar documentos pertinentes administrativa ou judicialmente; Analisar e interpretar resultados de exames diversos; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; desempenhar as atividades de assistência, promoção e recuperação da saúde e habilitação social de modo interdisciplinar; prestar assistência em saúde mental ambulatorial e/ou hospitalar nos diversos níveis primário, secundário e terciário; Participar em reuniões de equipe; Proporcionar um tratamento que preserve e fortaleça os laços familiares; Realizar a elaboração do plano terapêutico individual (PTI); realizar o acolhimento dos pacientes; Prescrever medicamentos indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos; Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho; adotar uma postura ética frente à equipe e aos pacientes do CAPS; Participa de Junta Médica quando convocado; realizar outras atribuições inerentes à sua formação acadêmica e à sua formação especial;
- 4.4.2 Do Médico anestesista: planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento em Anestesiologia a pacientes nos ambientes de centro cirúrgico, da medicina peri operatória em procedimentos que demandem sedação, consultas préanestésicas e atividades afins, de todas as idades estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e(ou) anestésica, observando o contido no Código de Ética Médica; realizar atividades técnico administrativas que se fizerem necessárias para eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse ou pertinentes à área de trabalho; conhecer, com a devida antecedência as condições clínicas do paciente, decidindo da conveniência ou não do ato anestésico, exceto nas situações de urgência; avaliar previamente as condições de segurança do ambiente, somente praticando o ato anestésico quando asseguradas as condições mínimas para a sua realização; realizar demais técnicas e procedimentos inerentes à sua especialidade;

5. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO.
5.1. O presente processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses , prorrogável por igual período.
6.REQUISITOS GERAIS PARA EXERCER O CARGO.
6.1. Estar em dia com obrigações eleitorais;
6.2. Se do sexo masculino, estar quite com obrigações militares;
6.3. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
6.4. Na data de nomeação, contar com idade igual ou superior a dezoito anos;
6.5. Não ter sido demitido por justa causa por ato de improbidade no serviço público ou exonerado a demitido por justa causa por ato de improbidade no serviço público, mediante decisão transitada em julgado;
6.6. Apresentar, no ato da nomeação, a certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pelo Cartório Distribuidor do Fórum, quando solicitado;
6.7. Possuir, na data da nomeação, graduação no curso de medicina e encontrar-se devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina;
6.8. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da função.

7. DO CRITÉRIO DO JUGAMENTO: ANÁLISE DE CURRICULO – PROVA DE TÍTULOS.

- 7.1.O critério de seleção será objetivo e em ETAPA ÚNICA.
- **7.2.** A avaliação se dará através da análise de currículos e de avaliações de títulos, de caráter eliminatório e classificatório, realizada pela Comissão de Elaboração e Execução do Teste Seletivo, designada pelo Decreto nº 4.096/2019.
- **7.3.**A análise dos currículos profissionais levará em consideração, prioritariamente, os requisitos necessários a cada cargo (formação acadêmica e experiência profissional), devendo constar dos currículos os respectivos títulos e/ou certificados;
- **7.4.** A Prova de Títulos tem como objetivo:
- **7.4.1.** Verificar se o candidato apresentou todos os documentos exigidos como pré-requisito itens '2.2 a 2.3'—de caráter eliminatório;
- **7.4.2.**Pontuar os títulos apresentados nas áreas indicadas neste edital de caráter classificatório e eliminatório.
- **7.5.**A avaliação de títulos terá valor máximo de 50 (cinquenta) pontos, conforme indicado no quadro abaixo:

ÁREAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I – Exercício profissional	18
II – Qualificação profissional	32

7.5.1. Quadro discriminativo de pontuação dos títulos:

Item	Cargo	Valor de cada título	Pontuação Máxima
Escolaridade exigida para o cargo	Todos	10 pontos (máximo de 01 graduação)	10 pontos
Diploma ou certificado de Curso de			

pós-graduação em nível de especialização específico para área de atuação	Todos	02 pontos (máximo de 02 cursos)	04 pontos
Diploma ou certificado de Curso de pós-graduação em nível de Mestrado na área pretendida	Todos	04 pontos (máximo de 01 curso)	04 pontos
Diploma ou certificado de Curso de pós-graduação em nível de Doutorado na área pretendida.	Todos	06 pontos (máximo de 01 curso)	06 pontos
Declaração de estar Cursando pós- graduação em nível de especialização específico para área de atuação.	Todos	01 ponto (máximo de 01 curso)	01 ponto
Cursos na área de interesse com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas	Todos	0,8 pontos (máximo de 05 cursos)	04 pontos
Participação em Congressos, Conferências,Seminários, Jornadas, Palestras, Encontros, Simpósios e afins.	Todos	0,2 pontos (máximo de 15 cursos)	03 pontos
Tempo de Serviço na área de interesse publica e/ou privada	Todos	0,3 pontos para cada mês (máximo de 60 meses)	18 pontos

- **7.6.** O candidato que ultrapassar o limite de documentos conforme item '7.5' de comprovação da qualificação profissional e experiência profissional terá atribuída a pontuação ZERO no excedente.
- **7.7.**Concluído o procedimento de análise dos currículos e de avaliações de títulos, a Comissão de Elaboração e Execução do Teste Seletivo fará publicar, na forma estabelecida no item **'1.5'** deste edital,o Resultado Provisório do Teste Seletivo Simplificado, contendo a relação nominal e a classificação dos selecionados, que permanecerá disponível no sitio eletrônico;

8. DOS RECURSOS.

- **8.1.** Publicados os resultados provisórios, os candidatos poderão interpor recurso no prazo de <u>31/10 a</u> <u>01/11/2019</u>.
- 8.2. Os recursos de que trata o item '8.1' deverão ser protocolados com a Comissão de Elaboração e Execução do Teste Seletivo por meio do correio eletrônico: seletivoespigao2019@gmail.com.
- 8.3 Não serão aceito recursos por via postal ou fax, nem fora do prazo estabelecidos neste edital.
- **8.4.** Somente serão admitidos recursos que tiverem sido realizados no formulário constante no anexo III do presente Edital.
- **8.5.** O julgamento dos recursos eventualmente protocolados ocorrerá em até 48horas após o decurso do prazo descrito no item '8.1' e os resultados das decisões serão publicados no dia útil seguinte, na forma estabelecida no item '1.5', das disposições gerais deste edital.
- **8.6.** A Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão de Elaboração e Execução do Teste Seletivo, designada pelo Decreto nº 4.096/2019, constitui última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- **8.7.** Concluído o procedimento de análise dos currículos e de avaliações de títulos, bem como dos julgamentos dos eventuais recursos apresentados, a Comissão de Elaboração e Execução do Teste Seletivo fará publicar, na forma estabelecida no item '1.5' deste edital, a Homologação Final do Teste Seletivo Simplificado, contendo a relação nominal e a classificação dos selecionados, que permanecerá disponível no sitio eletrônico.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

- **9.1.**Serão considerados classificados aqueles candidatos que obtiverem a pontuação mínima de 10 pontos.
- **9.2.**A ordem de classificação do processo seletivo será obtida com base na maior pontuação em ordem decrescente, a qual determinará a ordem de ingresso no serviço público e terá divulgação nas páginas: https://espigaodooeste.ro.gov.br e http://www.diariomunicipal.com.br/arom/ de acordo com o item '1.5'.

- **9.3.**Em caso de empate entre dois ou mais candidatos na pontuação final, o desempate dar-se-á adotando os critérios abaixo, pela ordem e na sequência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que:
- 9.3.1. Possuir idade mais elevada, nos termos do parágrafo único do art. 27, da Lei nº 10.741/2003;
- 9.3.2. Tiver obtido a maior nota na avaliação de títulos Área II do item '7.5';
- 9.3.3. Tiver apresentado o maior número de pontos na avaliação de títulos Área Ido item '7.5';
- **9.3.4.**Persistindo o empate, terá preferência o candidato que tiver mais experiência profissional no serviço público.
- **9.4.**O início das convocações e das contratações de candidatos selecionados se dará a partir do dia 30/07 a interesse da Administração Municipal.
- 9.4.1. Faz parte integrante para todos os efeitos do presente Edital:
- 9.4.2. Anexo I Cronograma de Atividades;
- 9.4.3. Anexo II Ficha de inscrição;
- 9.4.4. Anexo III Requerimento para Recurso; e
- 9.4.5. Anexo IV Modelo de *Curriculum vitae*.
- 9.5. Todos os atos deste Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial dos Municípios – AROM e no sitio virtual do município de Espigão do Oeste, conforme estabelecido no item '1.5'.

10. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO.

- **10.1**. A convocação para assinatura de contrato do candidato selecionado obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e ocorrerá a partir do dia 07 de Novembro de 2019;
- **10.2.**Para efeito de contratação, os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO munidos dos documentos abaixo discriminados, devendo apresentar no ato o original e uma fotocópia:

- 10.2.1 Certidão de nascimento ou casamento com averbação se for o caso;
- **10.2.2** Certidão de Nascimento dos dependentes legais c/ cópia da caderneta de vacinação para os de até 06 anos;
- **10.2.3** Comprovante de residência atual (caso não possui deverá apresentar **10.2.4** Declaração do responsável de que reside no local);
- 10.2.5 Comprovante de escolaridade/habilitação (certificado de curso específico quando exigido);
- 10.2.6 Carteira do registro do órgão de classe ou conselho competente (para os cargos exigidos);
- 10.2.7 Certificado de reservista militar, se do sexo masculino;
- 10.2.8 Carteira de identificação do grupo sanguíneo;
- **10.2.9** Cadastro de Pessoa Física CPF (não sendo aceito numeração disponibilizado em outros documentos);
- **10.2.10** Carteira de Identidade RG;
- **10.2.11** Título de Eleitor;
- **10.2.12** Carteira de trabalho e previdência social CTPS;
- **10.2.13** Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (caso não tenha deverá apresentar declaração expedida pelo próprio candidato de que não possui cadastro);
- **10.2.14** Comprovante ou certidão de estar quite com a Justiça Eleitoral;

Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

Declaração de acumulação ou não de cargo público ou privado, expedida pelo cândido. (caso o candidato exerça cargo público, deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades;

- **10.2.15** Declaração de <u>existência ou não</u> quanto a demissão por justa causa a bem do serviço público (expedida pelo próprio candidato);
- **10.2.16** Declaração do candidato, informando sobre a <u>existência ou não</u> de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo, em que figure como indiciado ou parte (expedida pelo próprio candidato);
- **10.2.17** Declaração de bens e rendas (detalhada pelo próprio candidato) ou cópia integral da declaração do imposto de renda, com a correspondente comprovação de entrega perante ao Tribunal de Contas do Estado:
- **10.2.18** Comprovante de conta corrente existente na CAIXA ECONÔMICA;
- **10.2.19** Foto 3×4.
- **10.3.**Poderá o Poder Público Municipal, a seu critério, exigir dos candidatos aprovados outros documentos comprobatórios, assim como de bons antecedentes criminais e de habilitação legal, além da documentação prevista neste edital;
- **10.4.**O candidato que recusar a contratação ou, se consultado e contratado, deixar de comparecer ao serviço público para iniciar suas funções e atividades, perderá os direitos decorrentes de sua classificação;
- **10.5.** Caso o candidato aprovado não apresente no ato de sua contratação a documentação hábil, exigida para a sua inscrição no presente processo seletivo simplificado, será desclassificado de forma irrecorrível, sendo considerados nulos todos os atos praticados em seu favor;
- **10.6.**Efetivada a contratação, a remuneração devida será aquela em vigor na época da contratação e partir do início de seu exercício.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1.A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;

- **11.2.**Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação, tais como: certidões, certificados, atestados e notas do processo seleção pública, valendo para esse fim a homologação publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios AROM;
- **11.3.**É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar pela *internet* os atos e editais referentes a este teste seletivo;
- **11.4.**Encerrado e homologado o processo de seleção, todo o material referente aos candidatos será mantido sob a guarda da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 05 (cinco) anos;
- 11.5. Nenhum documento entregue no momento da inscrição poderá ser devolvido ao candidato;
- **11.6.**A aprovação, no presente processo seletivo, não implica em obrigatoriedade de contratação, cabendo ao Poder Público Municipal o direito de aproveitar os candidatos, observada a ordem de classificação final, obedecido o limite de vagas existentes, das que vierem a vagar e das que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste processo seletivo simplificado, sempre a exclusivo critério e necessidade do serviço público, em face da natureza temporária da contratação;
- **11.7.**As dúvidas eventualmente existentes em decorrência deste Edital e, eventuais casos omissos, serão resolvidos pela Comissão de Elaboração e Execução do Teste Seletivo.

Espigão do Oeste 11 de Outubro de 2019.

Elaine Chaves

Presidente da Comissão Organizadora do Teste Seletivo/SEMSAU

ANEXO I

CRONOGRAMA

POCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 005/SEMSAU/2019

ETAPA	DATA DA REALIZAÇÃO
Inscrição dos Candidatos	15/10 a 21/10/2019
Publicação do Resultado das inscrições	23/10/2019
Análise de Curriculum vitae-Prova de Títulos	25/10/2019
Publicação dos Resultados Provisórios	30/10/2019
Prazo para Apresentação de recursos	31/10 a 01/11/2019
Publicação do Julgamento dos Recursos	05/11/2019
Homologação do Teste Seletivo	06/11/2019
Convocação dos Candidatos Selecionados	07/11/2019

ANEXO II

Nº Inscrição:		
FICHA DE INSCRIÇÃO POCESSO SELETIVO SIMPLIFICAD I – DADOS PESSOAIS	OO Nº. 005/SEMSAU/2019	
O1 – NOME 02 – ENDEREÇO		
03 – TELEFONE:()	04 -CELULAR	
05-EMAIL		
06 - DATA DE NASCIMENTO/_	/07 – ESTADO CIVIL	
8 -SEXO ()M ()F 9 - NATURALIDAD		

10 - UF11 - PROFISSÃO	
12 – NOME DO PAI:	
13 – NOME DA MÃE:	
14 – IDENTIDADE :ORGÃO ESPEDIDOR:	
15 – CPF	
INSCRIÇÃO PARA A FUNÇÃO DE:	
[] MÉDICO PSIQUIATRA	
[] MÉDICO ANESTESISTA	
Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informada do Oeste	mações por mim prestadas
Espigão do Oestede 2019	
Nome e assinatura do candidato	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	Nº Inscrição:
CANDIDATO:	
CARDIDATO.	
CPF:	

Declaro para os devidos fins que recebi a inscrição do candidato.

,
Comissão de Elaboração e Execução do Teste Seletivo
ANEXO III
EDITAL SEMSAU N° 005/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
REQUERIMENTO PARA RECURSO CONTRA RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO
 INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO/ENTREGA/ENVIO DO REQUERIMENTO: 1) Preencher 01 (um) formulário para cada candidato; 2)O requerimento deverá ser impresso, datado, assinado, digitalizado e enviado para o endereço
eletrônico: <u>seletivoespigao2019@gmail.com</u>
3) O período de entrega do requerimento do recurso será de 31/10 a 01/11/2019, conforme Edital 005/2019
Obs: A identificação do candidato e argumentação poderão ser digitadas.
Nome:
Inscrição:
RG:
CPF:
Endereço:
Telefone:

E-mail:

Venho respeitosamente solicitar a V.S.a. à analise do(s) questionamentos a seguir, considerando que solicitei a inscrição no **Processo seletivo Simplificado para contratação Temporária para o Caps I** *I* **Hospital Municipal Angelina Georgetti de Espigão do Oeste/RO.**

Fundamente seu questionamento de forma s	ucinta e objetiva:	
Termos em que pede e aguarda deferimento.		
1	_de	_de 2019.

Assinatura do candidato

ANEXO IV

MODELO DE CURRICULUM VITAE

POCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 005/SEMSAU/2019

I DA	DOC	DECCO	\IC
1 – D <i>P</i>	เบบอ	PESSO/	412

I – DADOS PESSOAIS		
O1 – NOME		
02 – ENDEREÇO		
03 – TELEFONE	04 -CELULAR	05 -
EMAIL		06 – DATA
DE NASCIMENTO//	07 – ESTADO CIVIL	
	IDADE	
10 - UF	11 – PROFISSÃO	
13 – NOME DA MÃE		
	ORGÃO ESF	
15 – CPF	-	
II – FORMAÇÃO ACADEMICA		
01- TITULO DE FORMAÇÃO A	CADÊMICA	
III – TÍTULOS DE PÓS GRADU	JÇÃO	
DOUTORADO:		
INSTITUIÇÃO		
MESTRADO		
INSTITUIÇÃO		
ESPECIALIZAÇÃO (indicar o no	ome do curso/pós graduação)	

INSTITUIÇÃO 	
ESPECIALIZAÇÃO (indicar o nome do curso/pós graduação)	
INSTITUIÇÃO	
IV – CURSOS E CAPACITAÇÕES NA ÁREA. INFORME, EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, os cursos e capacitações que	
guardem relação com a atividade Médica ou Técnico de Laboratório. TÍTULO DO CURSO:	
INSTITUIÇÃO QUE MINISTROU:	7
ÍTULO DO CURSO:	
INSTITUIÇÃO QUE MINISTROU:	
TÍTULO DO CURSO:	
INSTITUIÇÃO QUE MINISTROU:	
TÍTULO DO CURSO:	
INSTITUIÇÃO QUE MINISTROU:	
TÍTULO DO CURSO:	
INSTITUIÇÃO QUE MINISTROU:	
TÍTULO DO CURSO:	
INSTITUIÇÃO QUE MINISTROU.	
TÍTULO DO CURSO:	

INSTITUIÇÃO QUE MINISTROU:

TÍTULO DO CURSO:
INSTITUIÇÃO QUE MINISTROU:
TÍTULO DO CURSO:
INSTITUIÇÃO QUE MINISTROU:
TÍTULO DO CURSO:
INSTITUIÇÃO QUE MINISTROU:
VI – CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO SETOR PRIVADO
INFORME, EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, experiência profissional
desenvolvida no exercício de atividades de Médico.
INSTITUIÇÃO/EMPRESA ONDE TRABALHOU _(informar respectivos períodos):
EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA: (principais atividades, realizações relevantes e períodos):
INSTITUIÇÃO/MEPRESDA ONDE TRABALHOU: (informar respectivos períodos):
EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA: (principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos):
VI – CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO SETOR DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
INFORME, EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, experiência profissional
desenvolvida no exercício de atividades de Médico.
INSTITUIÇÃO ONDE TRABALHOU (informar respectivos períodos):
EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA: (principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos):
INSTITUIÇÃO/MEPRESDA ONDE TRABALHOU: (informar respectivos períodos):

EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA: (principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos):				
Obs. ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓR ELEMENTOS DECLARADOS.	RIOS DE TODOS OS			
Espigão do Oestede 2019.				
ASSINATURA DO CANDIDATO				
Decon Espigã http://espigaodoo				